

Documentos solicitados:

- Livro de Registro de Saídas;

- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

- Notas Fiscais de Saídas.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 01/2008 até 01/2008

Local p/ entrega da documentação: Av. Gentil Bittencourt, 2566, entre Av. Castelo Branco e Av. José Bonifácio – São Brás. Fone: 3039-8500.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

KÁTIA CRISTINA DA SILVA NEVES

Coordenadora Fazendária - Cerat Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 79065

A Coordenadora da CERAT Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 012009820001002-0, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: F L S WANDERLEY

Insc. Est. Nº : 15.238.795-1

Auditor Fiscal solicitante: Rui de Carvalho

Documentos solicitados:

- Livro de Registro de Saídas;

- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

- Notas Fiscais de Saídas.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 02/2008 até 04/2008

Local p/ entrega da documentação: Av. Gentil Bittencourt, 2566, entre Av. Castelo Branco e Av. José Bonifácio – São Brás. Fone: 3039-8500.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

KÁTIA CRISTINA DA SILVA NEVES

Coordenadora Fazendária - Cerat Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 79107

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA
DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Ilmo Sr. Dr LUIZ MARIO LAGES MENDES,COORDENADOR FAZENDÁRIO/

CERAT/ALTAMIRA, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da

firma abaixo identificada, que foram lavrados contra a mesma: AUTOS DE INFRAÇÃO nº1020105100000400,1020105100000397,1020105100000389,1020105100000370,1020105100000362,1020105100000354, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo Artigo 14,

Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º, Item III da Lei nº 6.182, de 30/12/1998 e alterações posteriores, a que, no prazo de 30(QUINZE dias), a contar da data da ciência deste Edital, exerça seu direito de defesa ou recolhimento aos erário público dos valores destes , conforme regulamento do icms ; os autos de infração estão na CERAT/Altamira situada na Rua Otaviano Santos 2296 Bairro Sudam I CEP

68371-250-Altamira/Pará,
CONTRIBUINTE:

B. B. INDUSTRIA COM. E EXPORT. DE MADEIRAS LTDA

INSCRIÇÃO 152454993 SITUADA NA ROD. BR 163 S/N KM 931 S/N

CASTELO DE SONHOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 79114
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA
DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Ilmo Sr. Dr LUIZ MARIO LAGES MENDES,COORDENADOR FAZENDÁRIO/

CERAT/ALTAMIRA, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da

firma abaixo identificada, que foram lavrados contra a mesma: AUTOS DE INFRAÇÃO nº1020105100000419,1020105100000427,1020105100000435,1020105100000443 , ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º, Item III da Lei nº 6.182, de 30/12/1998 e

alterações posteriores, a que, no prazo de 30(QUINZE dias), a contar da data da ciência deste Edital, exerça seu direito de defesa ou recolhimento aos erário público dos valores destes , conforme regulamento do icms ; os autos de infração estão na CERAT/Altamira situada na Rua Otaviano Santos 2296 Bairro Sudam I CEP

68371-250-Altamira/Pará,

CONTRIBUINTE:

COMERCIAL DE MADEIRAS AMESCLA LTDA

INSCRIÇÃO 152458310 SITUADA NA RUA PAULINO PALAORO S/N ,

CASTELO DE SONHOS ,

ALTAMIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 79151

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 4/2010

Objeto: Contrat. de empresas para o fornec. de servidores de rede, switches, licenças de software, treinamentos e consultorias, mídias p/ gravação de dados, cartuchos, etiquetas, pilhas, fitas, televisores, equipamentos de informática – cabos conectores, rotuladora portátil e fitas laminadas, adaptador POE, cofre de segurança, conf. Anexos do Edital.

Entrega do Edital: No site: WWW.COMPRASNET.GOV.BR. Na SEFA - Av. Visconde de Souza Franco, 110. Reduto-Belém. fones: 3323-4259/4245 - fax: 3323-4474.

Observação: Edital disponível também nos sites: www.sefa.pa.gov.br e www.comprapara.gov.br.

Responsável pelo certame: RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO

Local de Abertura: site: Comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 26/03/2010

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

04126119126310000 449052 0130000000 Estadual

Ordenador: Josué Antonio Azevedo Monteiro

REPASSE DA QUOTA PARTE DO IPVA - PERÍODO: 01 A
28/02/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 79185

PORTARIA Nº 0037, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 2º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, R E S O L V E :

Informar o valor do repasse da Quota Parte do IPVA, em anexo, conforme discriminação abaixo:

IPVA – período: 01 a 28/02/2010

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vando Vidal de Oliveira Rego

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
QUOTA PARTE DO IPVA		
PERÍODO: 01 a 28/02/2010		
MUNICIPIOS	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.180-0	56.570,64
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	6.109,24

ACARÁ	170.098-7	5.105,43
AFUÁ	170.039-1	0,00
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	5.565,34
ALENQUER	170.027-8	9.046,48
ALMEIRIM	170.028-6	30.103,86
ALTAMIRA	170.001-4	165.139,10
ANAJAS	170.040-5	409,02
ANANINDEUA	170.074-0	871.818,54
ANAPÚ	170.696-9	10.463,85
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	7.479,54
AURORA DO PARÁ	170.271-8	5.386,62
AVEIRO	170.029-4	219,16
BAGRE	170.041-3	0,00
BAIÃO	170.051-0	7.292,46
BANNACH	170.688-8	2.719,20
BARCARENA	170.052-9	196.480,12
BELÉM	170.001-4	4.922.835,83
BELTERRA	170.660-8	1.801,66
BENEVIDES	170.075-8	42.740,94
BOM JESUS DO TOCANTINS	170.025-1	8.074,07
BONITO	170.094-4	635,21
BRAGANÇA	170.086-3	80.325,86
BRASIL NOVO	170.283-1	7.850,95
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	170.024-3	1.776,36
BREU BRANCO	170.284-0	32.093,53
BREVES	170.042-1	12.068,05
BUJARU	170.096-0	3.832,97
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	401,23
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	2.525,26
CAMETA	170.053-7	25.154,51
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	43.963,70
CAPANEMA	170.084-7	68.808,16
CAPITÃO POÇO	170.069-3	17.398,11
CASTANHAL	170.003-0	344.433,52
CHAVES	170.043-0	0,00
COLARES	170.004-9	3.103,06
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	170.058-8	84.820,09
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	3.347,74
CUMARU DO NORTE	170.285-8	754,44
CURIONOPOLIS	170.017-0	7.153,62
CURRALINHO	170.044-8	0,00
CURUA	170.678-0	60,00
CURUÇA	170.005-7	6.534,38
DOM ELIZEU	170.083-9	37.001,10
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	13.783,49
FARO	170.031-6	0,00
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	12.588,49
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	4.486,14
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	36.847,77
GURUPA	170.045-6	144,34
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	18.259,43
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	6.262,98
INHANGAPI	170.007-3	4.645,59
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	4.885,33
IRITUIA	170.070-7	9.134,16
ITAITUBA	170.032-4	95.721,22
ITUPIRANGA	170.020-0	31.219,94
JACAREACANGA	170.288-2	721,06
JACUNDA	170.021-9	50.294,58
JURUTI	170.033-2	7.547,13
LIMOEIRO DO AJURU	170.055-3	316,06
MÃE DO RIO	170.071-5	23.693,60
MAGALHAES BARATA	170.008-1	1.363,79
MARABA	170.022-7	826.099,29
MARACANÃ	170.009-0	3.890,55
MARAPANIM	170.010-3	9.363,99
MARITUBA	170.675-6	124.088,51